



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 05/07/2018

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA E SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

DATA: 05/07/2018

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

LARISSA VICTORIA L. DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 092/2015 – PMM, firmado com o Sr. **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, portador do CPF N.º 319.233.329-72 e RG N.º 3.015.269-7, conforme **DISPENSA N.º 045/2015 – PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE – (Sala do Empreendedor)** Av. Juscelino K. de Oliveira, n.º 3546 – centro – Matinhos – PR, no valor de R\$24.289,08 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2018.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2015 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2015 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2015

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, RG n.º 795.304-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro Sr. **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, portador do CPF N.º 319.233.329-72 e RG N.º 3.015.269-7, estabelecida à Rua Ceciliano Tavares, n.º 500, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em **R\$24.289,08** (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Mensal	Anual
01	12	Mês	Locação de sala comercial com 100m ² do imóvel localizado à Av. J. K. de Oliveira n° 3546, lote 24 da quadra G da Planta Jardim Ross - Centro, o imóvel será utilizado para a instalação da Sala do Empreendedor para atendimento ao Programa Cidade Empreendedora. O reajuste do valor da locação será efetuado anualmente de acordo com a variação dos últimos 12 meses do IGPM-FGV, e na falta deste, outro índice que venha substituí-lo.	2.024,09	24.289,08
				Total	24.289,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0110.2041.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico		
Reduzido:2622	Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros - P.F
Desdobramento Reduzido	4223	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1935	R\$ 10.120,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF N° 354.262.099-87
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Luiz Carlos Rheinheimer
CPF N.º 337.613.459-68
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:

CPF: